SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ATA DA 2057ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. ("SANTOS PORT AUTHORITY")

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – ("Santos Port Authority" ou "SPA" ou "Companhia"), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima quinquagésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e cumulativamente Diretor de Infraestrutura, Sr. Bruno Stupello, e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Marcus dos Santos Mingoni. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000021205/2019, **decidiu: a)** autorizar os procedimentos para restituição da taxa de inscrição do Concurso Público CODESP – Edital 001/2017, de 13/02/2017, constante na Nota Técnica SUGEP nº 018.2020, de forma que fica estabelecido o período de 03/08/2020 a 09/09/2020 para recebimento dos pleitos de restituição e depósitos previstos até 23/09/2020; **b)** providenciar a divulgação dos procedimentos para restituição da taxa de inscrição do Concurso Público CODESP – Edital 001/2017, de 13/02/2017 no site da SPA, CAIPIMES e publicação no Diário Oficial da União; e, **c)** que a Gerência do Jurídico Cível busque o ressarcimento do valor reembolsado aos candidatos frente à organizadora do concurso em vias administrativas e/ou judiciais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 312.2020.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000209/20-26/2020, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico, com aplicação do Registro de Preços**, objetivando a contratação de empresa especializada para

SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nas motocicletas utilizadas pela Guarda Portuária, no valor global estimado de [redacted], pelo período de 12 (doze) meses, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD Nº 055/2020, datado de 04/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 120.2020, datado de 23/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 313.2020.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000127/20-63/2020, **decidiu:** autorizar a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico n° 06.2020, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos para execução do Programa de Monitoramento e Controle de Vibrações do Porto Organizado de Santos, em atendimento à Licença de Operação n° 1382/2017, pelo prazo de 30 (trinta) meses, considerando o Relatório da Pregoeira, datado de 10/07/2020, dos citados serviços à **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,** pelo melhor lance de **R$ 114.999,64** (Cento e catorze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD-GEJAD Nº 061/2020, datado de 10/06/2020, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 136.2020, datado de 16/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 314.2020.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000729/19-22/2019, **decidiu:** autorizar a emissão do Certificado de Operador Portuário, em nome da empresa **TORK – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.801.358/0001-25, para exercer no Porto de Santos as atividades de Operador Portuário, de acordo o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013, bem como em folha de informação da Gerência do Jurídico Regulatório. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 315.2020.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento nº 0000016138/2020, **decidiu: a)** estabelecer a Movimentação Mínima Contratual de 1.039.484 toneladas/ano para o período de fevereiro/2019 a janeiro/2024; **b)** aprovar a elaboração de Termo de Apostilamento contemplando as novas metas de movimentação do contrato de arrendamento DP/10.2001. Considerando o Parecer GEJUR Nº 04/2020, datado de 17/06/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 316.2020.* Sem mais assuntos, o

SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Diretor-Presidente

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Bruno Stupello
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação e Diretor de Infraestrutura

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL
Av. Conselheiro Rodrigues Alves, s/nº . Macuco . Santos/SP . Brasil . **Tel.: 55 (13) 3202.6565**
www.portodesantos.com.br